

15/05/2019

REGULAMENTO

FASE II



CLÁUSULA 1 – ÂMBITO E ENQUADRAMENTO

O presente concurso insere-se no projeto **CORK_EMPREENDE**, promovido pela **APCOR – Associação Portuguesa da Cortiça**, no âmbito do Sistema de Incentivos Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial, apoiado pelo COMPETE 2020 (Programa Operacional Competitividade e Internacionalização), aviso 05/SIAC/2016 (candidatura com o código POCI-02-0651-FEDER-026814).

O projeto **CORK_EMPREENDE** promove o espírito empresarial, com foco estratégico na inovação e assente numa lógica de atuação em rede, levando à criação de novas empresas com uma aposta na resposta a uma necessidade de mercado, à internacionalização e à assunção dos fatores críticos de competitividade.

CLÁUSULA 2- OBJETIVOS

Constituem objetivos do projeto **CORK_EMPREENDE** e, em particular, do presente concurso de ideias:

1. Desenvolver uma nova estratégia de promoção do empreendedorismo baseada em modelos de negócio orientados para novos processos tecnológicos, com caráter multidisciplinar e integração multissetorial;
2. Facilitar e reforçar o estímulo a novas iniciativas empresariais orientadas para a internacionalização levando à criação de novas empresas com capacidades para implementarem estratégias com base no Business Intelligence;
3. Contribuir para o desenvolvimento do empreendedorismo mais orientado para a inovação e investigação;
4. Impulsionar cooperação e coopetição multidisciplinar e multissetorial nos novos projetos da fileira da cortiça;
5. Estimular o aparecimento de novas empresas focadas e orientadas para atividades de médio-alto conhecimento e/ou tecnologia dentro da fileira da cortiça;
6. Promover o acesso a infraestruturas de incubação e prototipagem, serviços de apoio, redes colaborativas que facilitem o surgimento de novas iniciativas de elevado valor acrescentado.

CLÁUSULA 3 – PROJETOS A APOIAR

Os projetos a apoiar no âmbito do presente concurso deverão cumprir os seguintes requisitos:

Podem concorrer pessoas singulares com mais de 18 anos, individualmente ou em grupo, e:

1. Não terem atividade iniciada na Autoridade Tributária para a ideia a concurso ou terem iniciado a atividade nos 24 meses anteriores ao início do projeto (01/10/2017);
2. Estar localizado nas regiões NORTE e ALENTEJO (NUTS II);
3. Constituírem ideias de negócio que tenham como base fatores de inovação, potencialidade de comercialização e produção em larga escala, a preço competitivo, em setores estratégicos da especialização inteligente:
 - **Fileira da Cortiça**
 - **Moda e Design**
 - **Arquitetura**
 - **Tecnologias de Informação e Comunicação**
 - **Construção**
 - **Indústria agroalimentar**
 - **Mobiliário**
4. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da(s) entidade(s) promotora(s), parceiros e elementos do júri do concurso e seus familiares em linha direta;
5. Cada candidato, ou grupo de candidatos, só poderá apresentar uma ideia ao concurso de ideias do **CORK_EMPREENDE**;
6. As ideias apresentadas a concurso não poderão integrar, em simultâneo, qualquer outro concurso de ideias promovido por entidades terceiras;
7. Os candidatos assumem e garantem que as ideias de negócio submetidas, bem como a respetiva documentação e informação que venham a prestar, são da sua autoria e propriedade, ou, não o sendo, que estão devidamente autorizados a utilizar a mesma, assumindo total responsabilidade perante qualquer alegação que possa ser feita por terceiros ou violação de direitos, em conexão com o conteúdo ou propriedade intelectual de tais elementos.

CLÁUSULA 4 – PROCESSO DE CANDIDATURA

1. As candidaturas deverão ser apresentadas através de formulário disponibilizado em <https://corkempreende.apcor.pt/candidaturas/> entre **15/05/2019** e **14/06/2019** (**23h59m**);
2. A inscrição no concurso é gratuita;
3. O processo de candidatura deverá ser instruído com a seguinte documentação obrigatória anexa ao Formulário de Candidatura:
 - a) Curriculum vitae do(s) candidato(s);
 - b) Poderão ainda ser anexados outros documentos de suporte e fundamentação da ideia de negócio apresentada, caso entendam necessário;
4. A organização do concurso de ideias do **CORK_EMPREENDE** reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações adicionais ou esclarecimentos aos candidatos;
5. Nota: as candidaturas poderão ser reapreciadas mediante as necessidades do concurso.

CLÁUSULA 5 – METODOLOGIA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. Serão admitidas a concurso as candidaturas que estejam em conformidade com o presente regulamento, sendo os candidatos notificados via email;
2. A seleção e avaliação das candidaturas será efetuada pelo júri e de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

As candidaturas recebidas serão pontuadas numa escala de 1 a 20 (1=menor pontuação e 20=maior pontuação) em cada critério e de acordo com os seguintes ponderadores, sendo a avaliação final obtida da seguinte forma, arredondada por excesso à segunda casa decimal:

$$AF = 0,40 * A + 0,30 * B + 0,05 * C + 0,25 * D$$

A) Qualidade da Inovação, da ideia ou do Modelo de Negócio, onde deverão ser ponderados os seguintes aspetos:

- (i) carácter inovador da ideia de negócio;
- (ii) potencial de contribuição para aumento de competitividade dos setores de atividade estratégicos identificados;
- (iii) grau de maturidade da ideia.

B) Mercado Potencial: deverão ser ponderados os seguintes aspetos:

- (i) dimensão estimada do mercado alvo;

- (ii) escalabilidade do negócio;
- (iii) potencial de internacionalização.

C) Adequação da experiência prévia na área de negócio a desenvolver;

D) Grau de incorporação da cortiça na ideia de negócio apresentada.

| Critério | Pontuação | Peso | Ponderação |
|---|---------------|------|------------|
| A) Qualidade da Inovação, Ideia ou Modelo de Negócio | | | 40% |
| A1) Carácter inovador da ideia de negócio | 1 a 20 | 40% | |
| A2) Potencial de contribuição para aumento de competitividade dos setores de atividade estratégicos identificados | 1 a 20 | 40% | |
| A3) Grau de maturidade da ideia | 1 a 20 | 20% | |
| B) Mercado Potencial | | | 30% |
| B1) Dimensão estimada do mercado alvo | 1 a 20 | 30% | |
| B2) Escalabilidade do negócio | 1 a 20 | 40% | |
| B3) Potencial de internacionalização | 1 a 20 | 30% | |
| C) Adequação da experiência prévia na área de negócio a desenvolver | 1 a 20 | | 10% |
| D) Relação/Grau de aplicabilidade da ideia à Indústria da Cortiça | 1 a 20 | | 20% |

3. As candidaturas serão ordenadas por ordem decrescente da Avaliação Final (AF), até ao limite de 50 candidaturas;
4. Em caso de empate na atribuição da classificação, o critério de desempate será a maior pontuação no critério D;
5. Os promotores das ideias de negócio admitidas a concurso deverão ter uma participação superior a **80%** nas atividades de capacitação previstas no **CORK_EMPREENDE** para poderem passar à fase de seleção para atribuição do prémio final;

6. Em caso de desistência ou impossibilidade de alguns dos concorrentes em participar nas ações de capacitação, serão convidados os promotores das ideias de negócio a seguir classificados na hierarquização.

CLÁUSULA 6 - APOIOS

1. As ideias selecionadas beneficiarão dos seguintes apoios:
 - A) Participação em sessões de Coaching e Mentoring (com número específico de horas a definir de acordo com as necessidades de cada projeto);
 - B) Participação nas ações específicas de capacitação – Workshops, previstos no **CORK_EMPREENDE**;
 - C) Acesso às restantes atividades e outputs do projeto **CORK_EMPREENDE** como estudos, seminários, informações, entre outros.

CLÁUSULA 7 – JÚRI

1. A avaliação dos projetos submetidos a concurso será efetuada por um Júri constituído por elementos das entidades organizadoras e das entidades apoiantes do concurso, que se encarregará de zelar pelo cumprimento do Regulamento;
2. O Júri será composto por representantes do Setor da cortiça, representantes do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, Empreendedores das ICC e representantes Autárquicos.
3. As decisões do Júri, que serão fundamentadas, constarão em ata assinada por todos os membros, não havendo reclamação ou recurso;
4. Caso o júri assim o entenda, poderão ser atribuídos diploma(s) de “Menção Honrosa” às ideias não premiadas, mas que, por unanimidade, sejam consideradas merecedoras dessa distinção.

CLÁUSULA 8 – PRÉMIO

1. Para acesso ao prémio serão selecionadas as 10 melhores ideias e os seus promotores serão convocados para um pitch para defesa da ideia de negócio perante o Júri, para apuramento dos 6 projetos vencedores, a realizar no âmbito da ação 2.4 - Seminário/Encontro Internacional de oportunidades de negócio, do **CORK_EMPREENDE**;
2. Será atribuído um prémio de 5.000,00€ (cinco mil euros) às 6 ideias melhor classificadas, que deverá ser usado na constituição de uma nova empresa e apenas após a verificação do estipulado no nº 5 da cláusula 5;
3. Os vencedores do prémio deverão assegurar a criação da respetiva empresa, sob qualquer natureza e forma jurídica, nas regiões Norte ou Alentejo e evidenciar o início de atividade na Autoridade Tributária até três meses após a atribuição do respetivo prémio. Caso vença uma empresa já existente, esta terá que aplicar o valor do prémio no desenvolvimento da ideia de negócio apresentada;
4. Se por qualquer circunstância, a(s) ideia(s) premiada(s), não se constituir(em) em empresa e iniciar(em) atividade transcorridos três meses desde a data da decisão, o(s) vencedor(es) perderá(ão) o direito ao prémio, sendo este atribuído à ideia seguinte com melhor classificação;
5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios anunciados;
6. A divulgação das candidaturas vencedoras será feita até 30 dias após o encerramento do concurso de ideias, através da plataforma <https://corkemprende.apcor.pt>;
7. A atribuição dos Prémios será feita em Cerimónia Pública, a realizar aquando da Ação 5.3 - Evento de encerramento do **CORK_EMPREENDE** sendo-lhe dada a adequada publicidade pelos promotores do Concurso.

CLÁUSULA 9 – CONFIDENCIALIDADE

1. Todas as informações recebidas serão tratadas em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins que não os referidos no presente documento;
2. Todas as pessoas envolvidas na organização do concurso e membros do júri com prometem-se a garantir a segurança dos dados pessoais e o respeito pela política de proteção de dados.

CLÁUSULA 10 - AUTORIZAÇÃO DE RECOLHA E USO DE IMAGEM

No decorrer do **CORK_EMPREENDE**, a APCOR reserva-se no direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar públicas as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam realizadas e sem que assista aos empreendedores direito a qualquer remuneração por tal utilização e divulgação de imagens e/ou quaisquer outras produções efetuadas.

CLÁUSULA 11 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A submissão de candidaturas não obriga a APCOR à respetiva seleção e/ou apoio;
2. A resolução de questões eventualmente não previstas no presente regulamento é da exclusiva responsabilidade da APCOR;
3. Os prazos, datas e condições constantes do presente regulamento poderão ser alterados por decisão da APCOR, devendo essas eventuais alterações ser, nesse caso, tornadas públicas em tempo útil;
4. Os dados submetidos são da exclusiva responsabilidade dos promotores;
5. A candidatura ao concurso implica por parte dos participantes o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições presentes no presente regulamento.

Contactos e esclarecimentos adicionais

Para esclarecimento de eventuais dúvidas, deverão ser utilizados os seguintes contactos:

RICARDO FERREIRA

Email: investimentos@infeira.pt

Telefone: 227 419 350

Plataforma: <https://corkempreende.apcor.pt/contactos/>

Santa Maria de Lamas, 15 de Maio de 2019